



LEI Nº 2.483

"Autoriza o Executivo Municipal a receber doação, com encargo, de imóvel que especifica"

O DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação, com encargo, do Sr. Paulo Pinto Correa e sua mulher, o imóvel situado no Bairro do Campo Grande, destinado ao prolongamento da Rua Leopoldo Leite, caracterizado na planta anexa ao Processo nº 7199/85 do Protocolo Geral, assim descrito:

"A referida área tem seu início no marco um (M.1) localizado à 413,20m do ponto de intersecção dos alinhamentos laterais à direita sentido cidade/bairro, das Ruas Leopoldo Leite e a Rua denominada de 2ª Travessa da Rua Leopoldo Leite; deste ponto deflete à esquerda e seguem em direção a estrada de ferro R.F.F.S.A., em Az. Mag. de 91º36'20" por uma distância de 8,63m confrontando com a Rua Leopoldo Leite, onde encontra o marco dois (M.2), deste ponto deflete à direita e segue em Az. Mag. de 196º55'20" confrontando com a cerca da R.F.F.S.A. por uma distância de 45,15m onde encontra o marco três (M.3), deste ponto deflete à direita e segue em Az. Mag. de 284º48'58" confrontando com a Rua Leopoldo Leite por uma distância de 8,00m onde encontra o marco quatro (M. 4); deste ponto deflete à direita e segue em Az. Mag. de 16º29'12" confrontando com propriedade do Sr. Paulo Pinto Correa, por uma distância de 43,16 m até encontrar o marco um (M.1), onde teve seu iní-

LEI Nº 2.483 - Fls. 02

cio, fechando o perímetro com uma área de 360,45 m² (trezentos e sessenta vírgula quarenta e cinco metros quadrados)".

ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a arcar com as despesas necessárias à construção de muro, em alvenaria, com 2,00m (dois) metros de altura e a colocação de 02 (dois) portões de madeira de 2,80 x 1,80 metros.

ARTIGO 3º - As despesas para execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária SOV 12.01-10.58.5751.03-4110-Obras do Sistema Viário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 3 DE maio DE 1988



THELMO DE ALMEIDA CRUZ

Prefeito Municipal